



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

LEI Nº 398/2013, de 19 de junho de 2013.

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a terceirizar os serviços de limpeza e conservação de prédios públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar os serviços de limpeza e conservação de prédios públicos, inclusive daqueles utilizados em razão de contrato de locação.

§ 1º. A terceirização de que trata este artigo obedecerá ao disposto na lei federal n.: 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2013.

  
Waldenio da Silva Souza  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.  
Reg: 6.925  
28 JUN. 2013

RECEBIDO Hs. 10:20  
